



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - INSTRUCOES NORMATIVAS</b>	<b>1 - 6</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>7 - 9</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>10 - 12</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - EDITAL</b>	<b>13 - 18</b>
.....		
<b>5</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>19 - 105</b>
.....		
<b>6</b>	<b>CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS</b>	<b>106 - 108</b>
.....		
<b>7</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS</b>	<b>109 - 110</b>
.....		
<b>8</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIAS</b>	<b>111 - 114</b>
.....		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco  
Departamento de Energia Nuclear  
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - PROTEN  
Curso de Doutorado

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 22 de agosto de 2023)

**Edital n.º 05/2023 - Seleção Complementar 2023.2 - DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares do Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco, Departamento de Energia Nuclear da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no segundo semestre de 2023, **Edital 05/2023 - Complementar 2023.2 para Doutorado**, do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Curso de Doutorado.

## **1 - Inscrição**

- 1.1 - Serão elegíveis os graduados nos cursos reconhecidos pelo MEC, conforme especificações dos perfis detalhados no ANEXO 1 - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA) e homologação pelo Colegiado do Programa. Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres nas áreas também definidas no ANEXO 1, com mestrados realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC e em instituições internacionais.
- 1.2 - Excepcionalmente, poderão se inscrever para o processo de seleção candidatos(as) sem a titulação de mestre(a), cursando o último período do mestrado, conforme o caso. Para isso, deverão apresentar declaração de concluinte do curso conforme item 2.2. Contudo, em caso de aprovação e classificação só farão jus à respectiva vaga mediante a entrega, até a data da matrícula, de documento comprobatório da conclusão do Mestrado, conforme a Resolução 19/2020 do CEPE - UFPE.
- 1.3 - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), no período estabelecido no cronograma apresentado em 3.1.
- 1.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.5 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) do Departamento de Energia Nuclear do Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.6 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

## **2 - Documentação para a inscrição**

## 2.1 - Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA, que deve ser acessada pelo endereço especificado em 1.3. O(A) candidato(a), obrigatoriamente, deverá se inscrever em uma única vaga, conforme o **ANEXO I**, informando no formulário de inscrição a linha de pesquisa e/ou código de sua escolha;
- b) documentos pessoais, em 1 (um) arquivo PDF único: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) para brasileiros, ou passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a). Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral;
- c) 1 (uma) foto 3x4, recente;
- d) *curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de arquivos contendo os respectivos documentos comprobatórios em 1 (um) arquivo PDF único, para contagem de pontos, enumerados em ordem sequencial, obedecendo a tabela de pontuação para o DOUTORADO (vide 3.1.3.2);
- e) pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o primeiro dia útil após encerramento do período de inscrição (vide cronograma da seleção em 3.1), conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- f) Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) nas ações afirmativas: pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, conforme Res. nº. 17/2021 CEPE - UFPE, publicada no B.O. nº. 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, p. 9-12, é obrigatório o preenchimento da declaração do **ANEXO II** (devidamente assinada), que deve ser adicionada ao formulário de inscrição.

### 2.1.1 - Os(As) seguintes candidatos(as) poderão requerer nos termos do Decreto nº 6.135/2007, a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o terceiro dia anterior ao encerramento das inscrições**, conforme modelo do **ANEXO III**:

- candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda;

- aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de mestrado; servidores(as) ativos(as) e inativos(as) da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a) conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração.

### 2.1.2 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(a) candidato(a), em 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, que deve ser solicitado através do site do processo seletivo (vide endereço em 1.3), e/ou pelos e-mails do PPG: [proten@ufpe.br](mailto:proten@ufpe.br); [protenufpe@gmail.com](mailto:protenufpe@gmail.com).

## 2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão instruir o formulário de inscrição com:

- a) projeto de pesquisa;
- b) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

- c) diploma, comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de concluinte do Mestrado emitida pela Coordenação de Pós-Graduação;
- d) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, contendo, OBRIGATORIAMENTE, a carga horária do curso e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Na ausência dessas informações, o(a) candidato(a) poderá juntar ao histórico escolar comprovação da carga horária do curso e do coeficiente geral de rendimento acadêmico;
- e) cópia do histórico escolar do Mestrado, contendo, OBRIGATORIAMENTE, o conceito do(a) aluno(a).

Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3 - A inscrição de concluintes de curso de mestrado (para a seleção do doutorado) será admitida de forma condicionada. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega da declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso (conforme item c da seção 2.2). Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão - CSA designada pelo Colegiado do Programa, formada por 6 (seis) membros: Prof. José Araújo dos Santos Júnior, presidente da Comissão de Seleção e Admissão (Departamento de Energia Nuclear da UFPE); Profa. Ana Maria Mendonça de Albuquerque Melo (Departamento de Biofísica e Radiobiologia da UFPE); Prof. Artur Paiva Coutinho (Centro Acadêmico do Agreste da UFPE); Prof. Emmanuel Damilano Dutra (Departamento de Energia Nuclear da UFPE); Profa. Olga de Castro Vilela (Departamento de Energia Nuclear da UFPE) e o Prof. Rômulo Pinto Tenório (Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste da Comissão Nacional de Energia Nuclear).

3.1 - A seleção para o Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Cronograma da Seleção</b>	<b>Data/período</b>	<b>Horário</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrição	1 a 10 de setembro de 2023	Até às 19h59min do último dia	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	11 de setembro de 2023	Até às 23h59min	Comissão
Homologação das inscrições	12 de setembro de 2023	Até às 23h59min	PPG
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	12 de setembro de 2023	Até às 23h e 59 min	PPG
Prazo recursal do resultado homologado	13 a 15 de setembro de 2023	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Resultado dos recursos da homologação	16 de setembro de	Até às	Comissão

	2023	23h59min	
Divulgação da homologação das inscrições após análise dos recursos	16 de setembro de 2023	Até às 23h59min	PPG
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	16 de setembro de 2023	Até às 12h	PPG
<b>Etapa única</b> - Prova de inglês (classificatória)	18 de setembro de 2023	Das 10h00min às 12h00min	Candidato(a)
<b>Etapa única</b> - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa (classificatória)	18 de setembro de 2023	14h00min às 20h00min	Candidato(a)/ Comissão
<b>Etapa única</b> - Avaliação do Curriculum Vitae (classificatória)	16 a 18 de setembro de 2023	Atividade da Comissão de Seleção e Admissão	Comissão
Resultado da Etapa única: prova de inglês, análise e defesa do projeto de pesquisa e avaliação do curriculum vitae	18 de setembro de 2023	Até às 23h59min	Comissão
Prazo recursal da Etapa única: prova de inglês, análise e defesa do projeto de pesquisa e avaliação do curriculum vitae	19 a 21 de setembro de 2023	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa única após análise dos recursos	22 de setembro de 2023	Até às 23h59min	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 26 de setembro de 2023	Até às 17 horas	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretas e pardas)	27 a 29 de setembro de 2023	Até às 23h59min do último dia	Candidatos(as) autodeclarados(as)
Comissão de Heteroidentificação para candidatas(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretas e pardas)	5 de outubro de 2023	8h00min às 17h00min.	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da comissão de heteroidentificação	6 de outubro de 2023	Até às 23h 59min	PPG
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	9 a 10 de outubro de 2023	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatas autodeclarados negros (pretos e pardos)	11 de outubro de 2023	Até as 12h00min	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos da Comissão de Heteroidentificação	13 de outubro de 2023	Até às 17h	PPG
Resultado Final	13 de outubro de 2023	Até às 23h59min	PPG
Período de recurso do resultado final	14 a 16 de outubro de 2023	Até às 23h59min do	Candidato(a)

		último dia	
Resultado final após prazo recursal	17 de outubro de 2023	Até às 23h59min	PPG/Comissão
Matrícula online pelo SIGAA	Ingresso em Fluxo Contínuo, conforme item 8 do Edital		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo PPG após a matrícula		-

### 3.1.1 - Etapa única - Prova de inglês

3.1.1.1 - O exame de Inglês será aplicado pelo próprio Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) do Departamento de Energia Nuclear, Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco e será realizado de forma **presencial**, no Departamento de Energia Nuclear do Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco, da Universidade Federal de Pernambuco, localizado na Av. Prof. Luiz Freire, 1000, Cidade Universitária, 50740-545, Recife/PE. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) e que ainda estejam em seu domicílio (país de origem), o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares indicará uma instituição com professor autorizado para aplicar e acompanhar a prova.

3.1.1.2 - A Prova de Inglês tem peso **3,0 (três)** para **DOUTORADO**, na média final das notas do processo seletivo do PROTEN, sendo de caráter classificatório (eliminatória se zerada), objetivando avaliar a capacidade de compreensão de textos científicos em língua inglesa.

3.1.1.3 - A prova terá duração de 2 (duas) horas, conforme detalhamento no cronograma da seleção, 3.1 do referido edital.

3.1.1.4 - A prova conterà de 10 (dez) a 20 (vinte) questões objetivas que podem ser textos de artigos, ensaios, resenhas, reportagens, entre outros assuntos, retirados do domínio científico-acadêmico ou do domínio jornalístico de divulgação científica. Cada resposta ao questionário será atribuída em local indicado, assinalando uma única alternativa correta, conforme sugerido no enunciado de cada questão.

3.1.1.5 - Para fins de identificação do(a) candidato(a), o aplicador fará a conferência da foto e dos dados pessoais constantes no documento de identificação, fornecido no ato da inscrição, logo na entrada do(a) candidato(a) ao local de prova.

3.1.1.6 - Serão critérios para eliminação do(a) candidato(a) no exame de língua inglesa:

3.1.1.6.1 - apresentar-se atrasado(a) para a prova;

3.1.1.6.2 - ser identificado(a) durante a prova em comunicação com outros(as) candidatos(as);

3.1.1.6.3 - não se posicionar adequadamente no local da prova, após ter sido alertado(a) pelo aplicador;

3.1.1.6.4 - ser surpreendido(a) utilizando materiais eletrônicos, equipamentos eletrônicos ou outras consultas não permitidas;

3.1.1.6.5 - sair da sala sem autorização do aplicador;

3.1.1.6.6 - perturbar sonoramente os(as) demais candidatos(as), após ter sido alertado(a) pelo aplicador;

3.1.1.6.7 - comportar-se de qualquer forma fraudulenta para responder às questões;

3.1.1.6.8 - não atender às demais exigências do processo seletivo.

### 3.1.2 - Etapa única - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa

- 3.1.2.1 - A Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa tem caráter classificatório (eliminatória se zerada). O peso dessa etapa para o DOUTORADO é 4,0 (quatro), na composição da média final.
- 3.1.2.2 - O projeto deve ser elaborado seguindo modelo disponível no **ANEXO IV** e deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas.
- 3.1.2.3 - Do Projeto de Pesquisa serão avaliados os aspectos detalhados na Tabela de Pontuação do **ANEXO V**, todos com atribuições de notas de zero a dez, onde 0 é a menor nota e 10 a maior. A avaliação será feita por avaliadores *Ad hoc* convidados pela Comissão de Seleção e Admissão do PROTEN.
- 3.1.2.4 - Cada proposta de trabalho será submetida a pelo menos 2 (dois) avaliadores *Ad hoc*.
- 3.1.2.5 - A nota referente a cada um dos aspectos avaliados será a média aritmética das notas indicadas pelos(as) avaliadores(as) *Ad hoc*.
- 3.1.2.6 - A Defesa do Projeto consistirá de **Apresentação Oral via remota** com no máximo 10 (dez) minutos de duração e 5 (cinco) minutos de arguição. O link para acessar a sala virtual será disponibilizado no site do PROTEN (<https://www.ufpe.br/proten>) para cada candidato(a) e banca.

3.1.2.7 - São critérios para a análise e defesa do projeto:

Defesa do Projeto	
Viabilidade de desenvolvimento do projeto no PROTEN	30%
Clareza	10%
Domínio do tema e uso correto da linguagem	30%
Arguição	30%

### 3.1.3- Etapa única - Avaliação do Curriculum Vitae

- 3.1.3.1 - A avaliação do Currículo de peso 3,0 (três) para o DOUTORADO, terá caráter classificatória (eliminatória se zerada). O(A) candidato(a) deverá organizar os documentos comprobatórios, anexando nos campos pertinentes no formulário de inscrição indicado em 2.1a. Não deverão ser inseridos documentos que não permitam avaliação conforme os itens da tabela 3.1.3.2 para o DOUTORADO.
- 3.1.3.2 - Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o **Curso de Doutorado**:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 2,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao PROTEN	Número x 0,5
Fator de desempenho da graduação – FDG	FDG = 1.a+1.b
1.c Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9

1.d Graduação nos últimos cinco anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.e Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	FIGC = 1.c + 1.d + 1.e
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
<b>Nota Graduação</b>	<b>TP1 = MHE + FDG + FIGC</b>
<b>2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)</b>	
O valor máximo da nota de Mestrado é 10 (dez)	
<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.a Média do Histórico de Mestrado (convertida)	Máximo de 10
2.b Mestrado em até 26 meses (sim = 1; não = 0)	0 ou - 0,25
<b>Nota Mestrado</b>	<b>TP2 = 2.a + 2.b</b>
<b>3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 1,0):</b>	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
<b>Atividades Acadêmicas</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
3.a Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Semestre x 8
3.b Outros (orientação de monografias, de estágios, patentes, atividades didáticas)	Semestre (Número) x 2
<b>Nota Atividades Acadêmicas</b>	<b>TP3 = 3.a + 3.b</b>
<b>4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)</b>	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
<b>Trabalhos produzidos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
4.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,2
4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 2
4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Número x 2
4.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4
4.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6
<b>Somatório das notas</b>	<b>TP4 = 4.a + 4.b + 4.c + 4.d + 4.e</b>
No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“sites”) para a comprovação da produção científica do(a) candidato(a).	

## 4 Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo deste Edital será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das provas, classificando os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecendo ao número de vagas ofertadas. É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Seleção.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Projeto de Pesquisa e na avaliação do Curriculum Vitae.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/proten> e/ou Instagram @proten.ufpe.

## 5 - Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas/avaliações do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o(a) candidato(a) solicitar vistas dos espelhos de correção das suas respectivas avaliações individuais para o Colegiado do Programa (e-mails: [proten@ufpe.br](mailto:proten@ufpe.br); [protenufpe@gmail.com](mailto:protenufpe@gmail.com)) no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. O(A) candidato(a) deverá solicitar recurso através do site do processo seletivo no SIGAA. O resultado de cada etapa será publicado no site <https://www.ufpe.br/proten> e/ou Instagram @proten.ufpe.

5.2 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao(a) recorrente dela participar, sob condição.

## 6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 6 (seis) vagas o Curso de Doutorado. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição. Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.2 - Será disponibilizada para servidores(as) ativos(as) e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 1 (uma) vaga para o doutorado adicional ao número das vagas oferecidas.

6.3 - Considerando a Resolução nº. 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), publicada no B.O. UFPE, nº. 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, p. 9 - 12 serão reservadas, no mínimo, 30% das vagas ofertadas para as políticas de ações afirmativas que respeitem as diferenças e a diversidade, reconheçam as desigualdades sociais e raciais, e ampliem oportunidades para a inclusão, no seu corpo discente, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Dentro desse critério de inclusão, são disponibilizadas 2 (duas) vagas para doutorado, do número de vagas ofertadas no item 6.1 deste edital.

6.3.1 - São consideradas pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal em documento no **Anexo II** do Edital.

- 6.3.2 - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.
- 6.3.3 - As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos:
- I. exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
  - II. exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- 6.3.4 - Os(As) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.
- 6.3.5 - Os(As) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
- 6.3.6 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato (a).
- 6.3.7 - É obrigatória no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do **Anexo II** do Edital pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
- 6.3.8 - Os(As) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 6.3.9 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 6.3.10 - Os(As) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 6.3.11 - Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.3.12 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 - Ingresso em Fluxo Contínuo**

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

## **7 - Disposições gerais**

7.1 - Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: [proten@ufpe.br](mailto:proten@ufpe.br); [protenufpe@gmail.com](mailto:protenufpe@gmail.com).

Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados(as) do concurso os(as) candidatos(as) que faltarem a qualquer prova da etapa única ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.2 - As notas atribuídas aos(as) candidatos(as), nas provas da Etapa única do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa (classificatória), a presença dos(as) candidatos(as) que a ela ainda não tenham se submetido(a).

7.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/proten>.

7.5 - Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) nas provas de conhecimento e de idioma, assim como no projeto de pesquisa.

7.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

7.7 - O(A) candidato(a) deverá manter os originais da documentação apresentada até a efetivação da matrícula.

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Prof. Dr. Emmanuel Damilano Dutra  
Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - UFPE

**DOS ANEXOS:**

I - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO

II - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

IV - ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

V - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO

**ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO**

<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Orientador(a)</b>	<b>Perfil do(a) candidato(a) (CÓDIGO)</b>
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLIMÉRICOS E NANOESTRUTURAS	Prof. Elmo Silvano de Araújo	Química Industrial com mestrado em Engenharia Química (D01).
CICLAGEM BIOGEOQUÍMICA EM ECOSISTEMAS TERRESTRES	Profª. Ana Dolores Santiago de Freitas	Engenheiro, agrônomo ou biólogo (D02).
DOSIMETRIA AMBIENTAL	Prof. Romilton dos Santos Amaral	Graduação em Tecnologia em Radiologia com mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares (D03).
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIOMASSA	Prof. Rômulo Simões Cezar Menezes	Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental e mestrado em Engenharia Ambiental (D04).
RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS	Prof. Elvis Joacir De França	Graduação em Administração, Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares (D05).
TRANSFERÊNCIA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO-PLANTA- ATMOSFERA	Prof. Antonio Celso Dantas Antonino	Graduação em Engenharia, com mestrado em Engenharia ou em Tecnologias Energéticas e Nucleares (D06).

**Recomenda-se consultar as respectivas linhas de pesquisa desenvolvidas no PROTEN.**

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) AS VAGAS DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender às condições do Edital nº. \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) da Universidade Federal de Pernambuco, sendo optante de vaga por Políticas de Ações Afirmativas, na condição de:

- Negra (preta e parda)       Quilombola       Cigana       Indígena  
 Trans (transexuais, transgêneros e travestis)       Deficiente

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquelas descritas na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº. 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO**

**REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_ Sigla do Órgão Emissor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, telefone com DDD \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, nome da mãe \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚNICO, sob o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; requiero nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo, ano letivo \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_, para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Curso de (Mestrado ou Doutorado) \_\_\_\_\_. Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

## **ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas, obedecendo obrigatoriamente às especificações a seguir:

- formato A4, com margens: superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas);
- títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

### **1. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

Título do Projeto:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

### **2. ROTEIRO/TEXTO DO PROJETO**

Resumo Técnico (250 palavras).

Palavras chave: mínimo 3 e máximo 5, separadas por vírgula. Objetivo geral e específicos.

Caracterização do problema/justificativa (800 palavras). Metodologia e Estratégia de ação (400 palavras).

Aderência à linha de pesquisa do Edital para a qual submete o referido projeto (250 palavras).

Cronograma de atividades.

Referências Bibliográficas.

**ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO**

<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO</b> <b>Assessor ADHOC</b>
--

Título do projeto	
Candidato(a)	

CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 - 10)
Aderência à linha de pesquisa e viabilidade	2,0	
Caracterização do problema	1,0	
Clareza dos objetivos	2,0	
Precisão de conceitos	1,5	
Organização e correção do texto	1,5	
Descrição da metodologia	2,0	
<b>Avaliação Global</b>		

Avaliador	
Instituição	

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_